



Conselho Nacional de Justiça

Autos: PROCEDIMENTO DE COMPETÊNCIA DE COMISSÃO - 0002106-03.2016.2.00.0000
Requerente: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
Requerido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

DESPACHO

Republique-se o ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016, de 31 de maio de 2016, porquanto alterada a data designada para a realização da audiência pública sobre a política judiciária de tratamento adequado aos conflitos de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho.

LELIO BENTES CORRÊA

Conselheiro Relator

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA JUDICIÁRIA DE TRATAMENTO ADEQUADO AOS CONFLITOS DE INTERESSES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR ESTUDOS VISANDO À REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA DE TRATAMENTO ADEQUADOS DOS CONFLITOS DE INTERESSES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO competir ao CNJ o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, bem como zelar pela observância do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a centralidade dos princípios da legalidade e da eficiência para a administração dos Poderes da República, erigidos em pilares da administração pública, juntamente com os princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, nos termos do citado art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a administração eficiente do Poder Judiciário pressupõe, entre outras medidas, estabelecer política pública de tratamento adequado dos conflitos de interesses, bem como a necessidade de regulá-la, no âmbito da Justiça do Trabalho, ante as particularidades principiológicas que caracterizam essa Justiça especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer canais de diálogo entre os diversos segmentos da Justiça do Trabalho, a fim de estabelecer as diretrizes para a informação dessa política;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNJ nº 213, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do CNJ e a proposta do referido Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 25, de 09 de março de 2009,

RESOLVE:

Convocar audiência pública para ouvir representantes de Tribunais, Magistrados, membros do Ministério Público e da Advocacia, com atuação em área relevante para o objeto da presente convocação, que possam contribuir com esclarecimentos sobre o tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho, especialmente, acerca dos seguintes temas: 1 - necessidade ou não de núcleos ou centros específicos de conciliação/ mediação no 1º e 2º graus de jurisdição: a) critérios para indicação dos Juízes que comporão o núcleo; b) avocação de processos; 2 - qualificação dos mediadores: a) externos; e b) aposentados; 3 - mediação privada; 4 - mediação pré-processual; e 5 - participação da advocacia e do Ministério Público na mediação, nos termos do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria nº 213, de 29 de novembro de 2013.

A Audiência Pública garantirá a participação equânime das diversas correntes de opiniões alusivas ao tema.

Fica designado o dia 23 de junho de 2016 para a realização da audiência pública.

As entidades e autoridades convidadas e os demais interessados em participar da referida audiência pública deverão se inscrever, no período de 06 a 15 de junho de 2016, pelo correio eletrônico conciliacaoaudiencia@cnj.jus.br, com a indicação do representante, órgão ou entidade a que vinculado, cargo e CPF, além do tema que pretende abordar, ficando advertidas de que a falta de qualquer uma das informações referidas anteriormente poderá importar o indeferimento da inscrição. A audiência pública terá início às 09:00h, encerrando-se às 18:00h. Na hipótese de o número de inscritos exceder o tempo disponível, a Comissão Organizadora deliberará quais intervenções serão admitidas, buscando contemplar a maior representatividade possível das instituições participantes.

Finalizado o período de inscrições, serão definidos e divulgados os habilitados, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias da realização do evento. Será facultada a entrega de memoriais pelos interessados habilitados.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA

Presidente do Grupo de Trabalho

